



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº148/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA FELIX GUIZARD, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. RUBEN ROBERTO MULLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/08/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.184/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 28/12/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 JUN. 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**  
RUBEN ROBERTO MULLER

## TESTEMUNHAS:

1ª

Fernando Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA 030.000.02-4

2ª

José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 030.000.02-4